Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 92 as 9
L-Nº 9

LEI Nº 1.294, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.972

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE MATERIAIS TORNADOS INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE LEILÃO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a alienar, mediante leilão, os materiais tornados inservíveis aos serviços públicos constantes da relação anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE MATERIAIS TORNADOS INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - 1 vitrô de 1,50 m x 1,20 m;
2 - 2 vitrôs de 0,60 m x 0,50 m;
3 - 1 caixa d'água de 1.000 litros;
4 - 7 milheiros de telhas (tipo comum);
5 - 700 telhas (tipo francesa);
6 - 2.300 telhas (tipo paulistinha);
7 - 1 portão de ferro de duas folhas;
8 - 28 portas de duas folhas;
9 - 7 portas de uma folha;
10 - 29 janelas de duas folhas;
11 - 9 venezianas de duas folhas;
12 - 22 vidraças de duas folhas;
13 - 200 metros lineares de forro de pinho;
14 - 100 metros de batentes (para janelas);
15 - 100 metros de batentes (para portas).

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGUI 12 / 09 / 1972
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGUI 11 / 09 / 1972
Vice Presidente